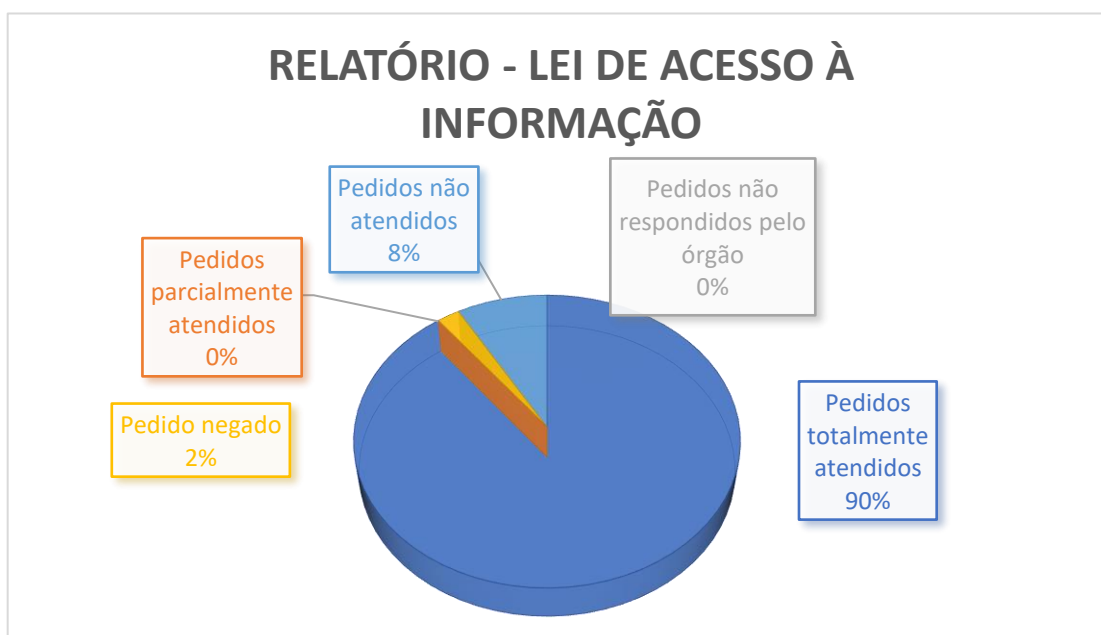


RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: SETEMBRO/2024

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	86
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	0
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	2
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	8
Total pedidos recebidos/respondidos		96



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ACESF	19.002.159855/2024-30	Solicita acesso integral ao processo 27.002508/2021-87	Segue anexo o solicitado processo SEI nº 27.002508/2021-87, na sua íntegra (DOC SEI 13763975).	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
AGRICULTURA	19.002.175291/2024-82	Solicita informação se a manutenção das Estradas dos Baianos é de responsabilidade da Prefeitura de Londrina	Conforme contato telefônico com o requerente, fomos informados que a estrada em questão se trata da Estrada da Chacará Betel/João do Coroados cuja responsabilidade segundo o SIGLON é do Município, conforme croqui anexo ao processo (14097652). Com isso, faremos a inserção da mesma na programação de serviços desta SMAA e realizaremos a manutenção da mesma de acordo com a disponibilidade de material e equipamentos.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
AGRICULTURA	19.002.171822/2024-68	Solicita informação sobre o processo de licitação nº 19.008.076240/2024-19 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para instalação de letreiros nos Distritos Rurais. Solicita informar se o distrito de Lerroville será contemplado.	Estão sendo realizados alguns ajustes técnicos no contrato celebrado para que se inicie a sua execução, qual seja, a instalação dos letreiros. Que como compromisso da gestão, os esforços objetivam que todos os letreiros sejam sim instalados antes das festas natalinas.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.175271/2024-10</p>	<p>Solicita informações sobre as análises de revisão do estudo do IAT para desassoreamento do Igapó. Quando a Sema encaminhou estas análises? Solicito que sejam enviados todos os documentos desta etapa do processo.</p> <p>A CMTU recebeu os apontamentos da Sema? Alguma empresa foi contratada para fazer o levantamento de batimetria? Alguma licitação foi lançada? No SEI 19.002.182102/2023-47, foi informado que o orçamento aproximado para o desassoreamento era de R\$ 87</p>	<p>1. Quando a SEMA encaminhou estas análises? Solicito que sejam enviados todos os documentos desta etapa do processo. R. As análises foram encaminhadas à CMTU em 06/01/2023 (Dcto SEI nº 14059470) e 04/04/2023 (Dcto SEI nº14059471). Seguem os seguintes documentos: - Estudos de Desassoreamento dos Lagos; realizado em 2015 pelo IAT - Instituto Água e Terra: Acesso aos Estudos; - Análise sobre os Estudos de Desassoreamento (Dcto SEI nº 14059475); - Análise sobre Batimetria (Dcto SEI nº 14059489);</p> <p>2. A CMTU recebeu os apontamentos da SEMA? Alguma empresa foi contratada para fazer o levantamento de batimetria? Alguma licitação foi lançada? R. Como as análises foram encaminhadas à CMTU, conforme resposta anterior, sugerimos</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	--	---	----------	----------

		<p>desassoreamento era de R\$ 87 milhões, valor projetado com base no estudo do IAT de nove anos atrás. As análises da Sema mostram uma atualização desse montante? Se sim, quanto?</p>	<p>consulta à mesma. 3. No SEI 19.002.182102/2023-47, foi informado o orçamento aproximado para o desassoreamento era de R\$ 87 milhões, valor projeto com base no estudo do IAT de nove anos atrás. As análises da SEMA mostram uma atualização desse montante? Se sim, quanto? R. As análises feitas por esta SEMA tiveram caráter estritamente técnico, de forma que não foram realizadas atualizações de valores.</p>			
--	--	---	---	--	--	--

CAAPSML	19.002.171207/2024-51	Solicita informações em relação ao SEI 43.002269/2024-18. 1) Qual o número SEI e a data de envio do pedido de parecer à PGM? 2) Cópia de INTEIRO TEOR DO DOCUMENTO DE PEDIDO DE PARECER enviado à PGM; 3) A Caapsml questionou a PGM em face do abusivo prazo transcorrido? Qual foi a resposta/justificativa da PGM? 4) Cópia do documento de resposta/justificativa da PGM ou, se já houver parecer, CÓPIA DO PARECER DA PGM; 5) Acesso no SEI externo de todos os documentos constantes do SEI de pedido de parecer; 6) Acesso aos documentos do SEI SEI 43.002269/2024-18.	Foi disponibilizado acesso integral ao SEI 43.004297/2023-81 e ao SEI 43.002269/2024-18.4297/2023-81 e ao SEI 43.002269/2024-18.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

CAAPSML	19.002.174996/2024-82	<p>Solicita informação sobre o montante descontado dos servidores e aposentados, a título de redutor de remuneração por exceder o limite constitucional do Art.37,XI?</p> <p>Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsidio dos desembargadores do TJPR?</p> <p>Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsidio dos Ministros do STF.</p>	<p>1) Qual o montante descontado dos servidores e aposentados, a título de redutor de remuneração por exceder o limite constitucional do Art.37 XI?</p> <p>Resposta: Informamos que para extração dos dados foi utilizado como base arquivo do mês de agosto de 2024, e que após análise, concluímos que 221 aposentados excederam o limite contido no art. 37, inciso XI da Constituição, totalizando R\$ 1.492.535,04 ao mês. Importante ressaltar, que além dos 221 servidores, temos outros 10 servidores que por decisão judicial já recebem acima do referido teto, totalizando um valor mensal de R\$ 194.010,48. 2) Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsidio dos desembargadores do TJPR? Resposta: São 27 servidores, cujo valor corresponde a R\$ 306.482,28 ao mês. 3) Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsidio dos Ministros do STF. Resposta: São 21 servidores, cujo valor corresponde a R\$ 154.742,13 ao mês.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

CMTU	19.002.175271/2024-10	<p>Solicita informações sobre as análises de revisão do estudo do IAT para desassoreamento do Igapó. Quando a Sema encaminhou estas análises? Solicito que sejam enviados todos os documentos desta etapa do processo.</p> <p>A CMTU recebeu os apontamentos da Sema? Alguma empresa foi contratada para fazer o levantamento de batimetria? Alguma licitação foi lançada? No SEI 19.002.182102/2023-47, foi informado que o orçamento aproximado para o desassoreamento era de R\$ 87 milhões, valor projetado com base no estudo do IAT de nove anos atrás. As análises da Sema mostram uma atualização desse montante? Se sim, quanto?</p>	<p>Em resposta aos questionamentos, a CMTU confirma o recebimento dos apontamentos da SEMA. No que diz respeito ao levantamento de batimetria, até o momento não foi contratada nenhuma empresa para a realização desse serviço, uma vez que não há orçamento disponível para tal licitação.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

CMTU	19.002.164767/2024-50	Solicita informação sobre a consulta de instrumento de medição de velocidade e o laudo da inspeção do equipamento de nº TC010532	Informo que o equipamento TC010532 não é de competência desta CMTU-LD, devendo a requerente acessar o site do INMETRO https://servicos.rbmlq.gov.br/instrumento e digitar o numero do INMETRO referente ao equipamento, informação essa encontrada no Auto de Infração, no rodapé da fotografia que vai junto ao AIT.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
------	-----------------------	--	---	---------------------	----------------------------	---

COHAB	19.002.162960/2024-56	<p>Solicita informações sobre o residencial Vista-Bela. Quantas unidades habitacionais foram construídas no Empreendimento Vista Bela? Dessas unidades, quantas são condominiais? Atualmente, quantas famílias residem no Empreendimento Vista Bela 2, 3 e 4? Como foi o processo de seleção das famílias e em qual ano ocorreu? Houve prioridade para famílias residentes em ocupações irregulares? Qual foi o perfil das famílias que foram beneficiadas pelo empreendimento? De qual região anteriormente residiam? Após a entrega das chaves, houve casos</p>	<p>1. Quantas unidades habitacionais foram construídas no Empreendimento Vista Bela? Dessas unidades, quantas são condominiais? R. O Vista Bela é um empreendimento composto por 2712 UH, sendo: 1272 casas e 1440 apartamentos. 2. Atualmente, quantas famílias residem no Empreendimento Vista Bela 2, 3 e 4? R. O Vista Bela II, III, e IV totalizam 847 UH e foram atendidas 847 famílias 3. Como foi o processo de seleção das famílias e em qual ano ocorreu? Houve prioridade para famílias residentes em ocupações irregulares? R. O Processo de seleção foi orientado pela Portaria do Ministério das Cidades, Portaria PORTARIA Nº 140, DE 5 DE ABRIL DE 2010. Foi priorizado o atendimento de famílias residentes em fundo de vale e ofertada a possibilidade de manter as relações de vizinhança de cada ocupação. As cores sinalizam as áreas de reassentamento de cada ocupação, conforme Mapa. 4. Qual foi o perfil das famílias que foram beneficiadas pelo empreendimento? De qual região anteriormente residiam? a) Perfil Socioeconômico das famílias atendidas: 12812106 b) Região de</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	---	---	----------	----------

		<p>de desistências? Se sim, há números exatos de quantas pessoas? Há pessoas que perderam a posse do imóvel por falta de pagamento das taxas de condomínio? Se sim, quantas? Nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, houve estudos sobre as ocupações irregulares na cidade? Havia quantas ocupações e quantas famílias residindo nelas em média? Quantas pessoas beneficiadas pelo empreendimento anteriormente residiam em ocupações irregulares?</p>	<p>atendidas. 13812108 0) Região de Origem: 13811857 5. Após a entrega das chaves, houve casos de desistências? Se sim, há números exatos de quantas pessoas? R: Após a entrega do Empreendimento algumas pessoas venderam de forma irregular e as denúncias foram formalizada na Caixa Econômica Federal. O total de substituição de beneficiário, com contratos assinados é de 24. 6. Há pessoas que perderam a posse do imóvel por falta de pagamento das taxas de condomínio? Se sim, quantas? R. Não temos essa informação. 7. Nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, houve estudos sobre as ocupações irregulares na cidade? Havia quantas ocupações e quantas famílias residindo nelas em média? R: Segue Planilha com as informações solicitadas: 13812210 8. Quantas pessoas beneficiadas pelo empreendimento anteriormente residiam em ocupações irregulares? R: O número de pessoas com origem em fundo de vale foi de aproximadamente 3500.</p>	ATENDIDO		
DEFESA SOCIAL	19.002.162108/2024-89	<p>Solicita acesso às imagens do estacionamento do pronto atendimento infantil da camera voltada para a saída de veiculos com vista para a guarita e portão de saída na data do dia 05 de julho de 2023 entre (20 hrs e 21 hrs)</p>	<p>Informo que o sistema de monitoramento da Guarda Municipal armazena imagens no período de 15 a 20 dias aproximadamente, não havendo as imagens em arquivos de pastas, haja vista que o pedido não foi feito em tempo.</p>	PEDIDO NEGADO	Informação inexistente	0

			<p>Conforme o Artigo 29 da LDB: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Ao acompanhar o desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, verifica-se que aquelas de 0 a 5 anos vivenciam experiências fundamentais para seu desenvolvimento, conforme estipulado na Lei. Isso ocorre no cotidiano das instituições escolares por meio do planejamento de ensino que abrange os cinco Campos de Experiências definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Portanto, para a criança, um ano representa 200 dias letivos com propostas pedagógicas intencionalizadas e alinhadas ao currículo estabelecido para sua faixa etária, conforme regulamentado pelo Referencial Curricular do Paraná. Ao considerar o diagnóstico indicativo de altas habilidades, as propostas planejadas devem incorporar</p>			
--	--	--	---	--	--	--

EDUCAÇÃO	19.002.158248/2024-52	Solicita informações de quais são os requisitos e procedimento do município para que as crianças da educação infantil avancem na série não correspondente a sua idade, considerando-se a	<p>planejadas devem incorporar estratégias de acessibilidade, de acordo com as necessidades da criança, promovendo seu desenvolvimento em diversos aspectos por meio de experiências na prática cotidiana, para além da aquisição de conteúdos.</p> <p>Ressaltamos a importância de a instituição adequar-se às necessidades educacionais específicas do estudante, para além da etapa escolar levando em consideração tanto a sua faixa etária quanto as características singulares do seu desenvolvimento. Faz-se importante ressaltar que, frente a legislação vigente, existe uma responsabilidade das redes, sistemas de ensino e unidades educacionais na oferta de uma Educação Inclusiva que garanta suporte educacional para todos os alunos, com oferta de Plano Educacional Individualizado, elaborado de acordo com as especificidades do aluno, Atendimento Educacional Especializado (conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão), seu desenvolvimento global e sua formação escolar serão oportunizados de forma a contemplar todas as suas necessidades. Quando identificada a necessidade deste processo, é necessário: Identificação das</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

existência de altas habilidades/superdotação.

AH/SD, por meio do relatório de avaliação pedagógica e avaliação complementar (teste de inteligência aplicado por psicólogo); Realizar avaliações na sua unidade escolar (elaboradas pela própria unidade), que contemplem os conteúdos exigidos no último semestre do ano pretendido; A família deve apresentar relatório de avaliação emitido por psicólogo, que indique condições socioemocionais, para que o aluno vivencie esse processo; A unidade escolar deve registrar em ATA o desempenho do aluno nas avaliações, o resultado da avaliação psicológica e seu parecer pedagógico, diante do processo de aceleração, especificando seus benefícios para aprendizagem do aluno; A reclassificação em qualquer série ou etapa, pode ser feita independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino. No Brasil, o respaldo legal para a aceleração de estudos de alunos

			<p>com altas habilidades na educação infantil está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece a flexibilização do currículo escolar para atender às necessidades individuais dos alunos. Além disso, o Parecer nº 12/2012 e a Resolução nº 4/2009, ambos do Conselho Nacional de Educação, também fornecem orientações sobre como proceder com a aceleração de estudos para esses alunos. É importante destacar que a reclassificação para alunos com Altas Habilidades/ Superdotação é uma possibilidade de atendimento ao aluno que pode ser utilizada, quando esgotadas as oportunidades de aprofundamento e enriquecimento curricular. Neste processo é necessário avaliar seu desempenho escolar, levando em conta, igualmente, sua maturidade socioemocional.</p>		
--	--	--	---	--	--

EDUCAÇÃO	19.002.167361/2024-29	Solicita informações quantitativas sobre o atendimento especializado na rede Municipal. Solicita o número de alunos atendidos pelo Apoio especializado, número de professores que atuam nas salas de recurso, quantidade de salas da rede, quantas salas de TGD a rede possui e quantos professores atuam nestas.	Número de Salas de Recursos Multifuncional: 144 salas; Número de professores da Salas de Recursos Multifuncional: 144 professores; Número de Salas TGDs: 04 salas Número de professores das Salas TGDs: 08 professores. Número de alunos com professores de apoio a inclusão: São 1287 alunos avaliados com necessidade de apoio a inclusão, desses 533 foram avaliados com a necessidade de suporte individualizado intenso e contínuo e 754 que necessitam de suporte específico com possibilidade de compartilhamento.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.172207/2024-79	Solicita informação sobre quem é responsável pela compra de filtros de água nas escolas municipais?	Os bebedouros distribuídos nas unidades escolares são adquiridos através de processo licitatório que são instruídos pela Secretaria Municipal de Educação através da Gerências de Fiscalização de Atas e Contratos e a Assessoria de Compras e realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

EDUCAÇÃO	19.002.172365/2024-29	Solicita informação se existe projeto para cobertura de quadra de esportes com proteção de sol e chuva na Escola	informamos que o projeto para a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Geni Ferreira já foi elaborado. Este projeto deverá passar por aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, para que seja autorizado o aumento da área construída. Após a obtenção dessa aprovação, será solicitada a liberação dos recursos financeiros necessários para que possamos iniciar o processo licitatório, que visa a contratação de uma empresa terceirizada para a execução do serviço.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

EDUCAÇÃO	19.002.159416/2024-27	Solicita informações sobre como funciona o processo de transferência escolar. Qual o procedimento? Quais documentos?	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Londrina atende crianças até o 5º ano.</p> <p>Você deve procurar uma escola municipal para realizar o cadastro da aluna, solicitando vaga ainda para 2024. A escola fará o cadastro e, na sequência, a Secretaria Municipal de Educação fará o encaminhamento, considerando o georreferenciamento (endereço residencial) e a disponibilidade de vagas. A escola para a qual a aluna for direcionada entrará em contato para chamar o responsável para efetivação da matrícula. O encaminhamento poderá levar até 3 dias úteis. É importante trazer o histórico escolar de suas filhas, pois esse documento será necessário no momento da matrícula.</p> <p>Para quaisquer dúvidas estamos à disposição pelo telefone (43) 3375-0290.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

EDUCAÇÃO	19.002.172386/2024-44	Solicita informação sobre estágio obrigatório em pedagogia junto a PML. Quais instituições são credenciadas e como se candidatar	Conforme Decreto nº 1285/2010: Art. 3º Somente poderão integrar o Programa de Estágio, os estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, de pós graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico (pós-médio) ou tecnológico (superior na área tecnológica), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com esta municipalidade. A aluna frequenta a Faculdade IMES que ainda não possui convênio com a prefeitura. Solicitou orientações via email ao setor responsável pelo estágio na SME e informamos a respeito do convênio e que os	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>responsáveis legais da instituição devem solicitar a formalização do convênio junto a PML. As informações a respeito do Convênio podem ser encontradas na página oficial da prefeitura no link: CONVÊNIO DE ESTÁGIO ou em contato com a Gerência de Desenvolvimento, pelo email: estagio.pml@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone 3372-4036.</p>			
FAZENDA	19.002.173540/2024-03	<p>Solicita informação sobre como proceder para obter acesso a Processos SEI, de emissão de alvará, aberto inicialmente em nome de terceiro. Encaminha o documento representativo que o vincula aos processos solicitados</p>	<p>Foi disponibilizado o acesso e informado que o cadastro pode ser realizado como usuário externo no sistema SEI!, e que posteriormente a isso, deve-se entrar em contato com a gerencia de alvará através do e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br, para realizar nova liberação.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.171896/2024-02	Solicita informação sobre o prazo para finalização da consulta de viabilidade emitida pelo solicitante por meio do empresa fácil	Foi informado do deferimento dos processos e que a gerência tem se empenhado, inclusive em conjunto com o setor de informática, para melhorar os procedimentos na análise dos processos, no sentido de diminuir a necessidade de intervenção humana, resultando em agilidade e redução do prazo, tanto para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, como da Consulta Prévia.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.170861/2024-48	Solicita informação sobre como proceder para desvincular o CMC de um contador e vincular a outro.	<p>Senhor(a) Contribuinte, Informamos que a vinculação e a desvinculação de contador no sistema (Declaração Mensal de Serviços-DMS) deverá ser realizada pelo próprio profissional. Para tanto, deverá efetuar esse procedimento: 1- Acesse o sistema DMS. 2- No topo superior direito, 3- Localize a opção "Contador". 4- Selecione a opção desejada: vinculação ou desvinculação. Para outras informações, orientamos que o contribuinte acesse o manual de utilização do usuário da DMS, disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/isslondrina/manuais/apostila_dms_v_1.4.pdf Obs: Caso não tenha acesso ao email para a recuperação de senha , o contribuinte deverá peticionar um processo no SEI para alteração do mesmo, cujo nome é: SMF: Habilitação e/ou alterações para Emissão de Nota Fiscal de Serviços.</p> <p>Cordialmente, Gerência Fiscal do ISSQN Diretoria de Fiscalização Tributária Secretaria de Fiscalização de Fazenda (43) 3372 4253 email: issonline@londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

GOVERNO	19.002.161330/2024-64	Solicita acesso a lei que autoriza o Poder Executivo, a conceder a exclusividade dos serviços de saneamento, à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ou Qualquer outra legislação que relacione o saneamento, a Sanepar, o Planasa.	Em busca realizada no site da Câmara Municipal de Londrina, encontramos 2 legislações específicas que tratam do assunto: Lei 2.337, de 22 de novembro de 1973 Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – exploração e operação dos sistemas de abastecimento de água potável e coleta e remoção de esgotos sanitários municipais e dá outras providências. Lei 12.399, de 30 de março de 2016 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no Município de Londrina, inserido na Região Metropolitana de Londrina.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
GOVERNO	19.002.173746/2024-25	Solicita informação se há legislação municipal que regulamente a evangelização de porta em porta na cidade de Londrina.	Informamos que não existe nenhuma legislação específica sobre o assunto no Município, que fale sobre "ir de casa em casa".	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.158389/2024-75	<p>Solicita informação se já foram trocadas todas as lâmpadas antigas por novas de LED nas ruas dos Distritos do Espírito Santo e São Luiz, além do Patrimônio Regina.</p> <p>Em caso de resposta afirmativa, quando essa informação estará disponível no site da empresa, uma vez que tais dados, até o presente momento, não constam lá (vide pesquisa feito pelo link https://painel.londrinailuminacao.com.br/arquivos/Artigos/92/9ac19969-c920-4c48-a97d-88c27cecece6.pdf). Solicita também se existe previsão para substituir todas as lâmpadas antigas por novas de LED nas três regiões citadas anteriormente. Caso tenha essa previsão, quando isso de fato ocorrerá.</p>	<p>Informamos que o Projeto Cidade Iluminada - 100% LED foi finalizado em junho/2024. No site constam todos os serviços realizados em 2023 e também os relatórios de instalação. Todos os distritos foram modernizados também, segue a relação no link. (LED) As outras regiões podem ser consultadas através do endereço: https://londrinailuminacao.com.br/informacoes--operacionais/p</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
OBRAS	19.002.172881/2024-53	<p>Solicita cópia da declaração nº 004/2024 da Secretaria de Obras e Pavimentação constante no Decreto 1151 de 04/09/2024.</p>	<p>Encaminhamos a Declaração nº 004/2024 (13928072) e o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins do Lote nº 89/ABC-1-A, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, aprovado em 11/12/2023 (14043960 e 14044027).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OBRAS	19.002.165873/2024-51	Solicita informação se existe na Secretaria de Obras processo de Habite-se do imóvel localizado na XXXXXXXXX no Residencial Mirante do Sol.	<p>Informamos que consta: PROJETO APROVADO em 23/07/2013 sob nº de Ordem 1993/2013, através do processo 33.470/2013, para a construção de Edificação Residencial Multifamiliar Vertical, com 04 Blocos de Edifício com área a ser edificada total de 17.528,67m²; SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO aprovado em 28/03/2014, sob nº de Ordem: 753/2014, através do processo SIP 26.059/2014, para adequações ao projeto inicial, resultando em nova área edificada total de 17.492,19m²; REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ, expedida em 08/05/2017, através do processo SIP 31.835/2017, com prazo adicional para a execução de 02 anos, a partir desta data de expedição; VISTO DE CONCLUSÃO PARCIAL, expedido em 11/10/2017, referente a conclusão das área comuns, área de lazer, estacionamento parcial, e conclusão do bloco residencial "B", e, bloco residencial "D", resultando no Habite-se nº 1.232/2017, para uma área edificada de 12.724,865m²; REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ, expedido em 25/11/2021 através do processo SEI 19.021.147161/2021-89, com prazo</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>adicional para a execução de 02 anos, a partir desta data de expedição; Na data atual, foi localizado o requerimento de Apuração de ISS - Construção Civil, através do Processo SEI 19.006.161156/2024-10, peticionado em 05/09/2024, que se encontra em análise, junto à Gerência de Auditoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Fazenda. Não localizado em nosso sistema, até a presente data, novo requerimento referente ao Visto de Conclusão final do empreendimento.</p>		
--	--	--	---	--	--

OBRAS	19.002.168546/2024-51	Solicita acesso ao número do processo e do inteiro teor do documento onde é solicitado o Alvará de construção de cobertura de garagem do Condomínio Neo Ville na Rua Benjamin Franklin, 670.	informamos que a o Condomínio Neo Ville Residencial, trata-se de imóvel localizado sobre o Lote 04 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Jamaica; Localizado o requerimento 19.021.113740/2024-71 (SMOP: Aprovação de Projetos - Obras acima de 500m²), gerado em 25/06/2024, para a construção de Cobertura das vagas de garagem, com área a ser edificada total de 1.174,95m²; Trata-se de requerimento realizado a pedido da administração do Condomínio Neo Ville Residencial, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: Willian Henrique Rodrigues Padilha - CREA: PR-148397/D; Efetuada a primeira diligencia da análise do projeto, e, emitida ao Profissional responsável em 01/08/2024, através do SMOP: Parecer Prévio para Analise de Projeto 12455762: O requerimento	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>Projeto 13455/63; O requerimento retornou a unidade em 30/09/2024, e se encontra em análise interna deste Setor. Em conformidade ao Art.31 do Código Municipal de Obras - Lei 11.381/2011, o prazo para o atendimento da análise será de 30 dias após a manifestação do requerente/profissional. O acesso para movimentação do processo acima, poderá ser concedido mediante autorização do requerente (Condomínio), ou responsável técnico pela análise.</p>		
--	--	--	--	--	--

OBRAS	19.002.170282/2024-03	Solicita informação sobre o recapeamento da Rua Vergílio Jorge. Solicita informação do porque não ter havido ainda Recapeamento total da via	Podemos afirmar que não consta em nossos registros o recape asfáltico na Rua Vergílio Jorge (desde 2017), no entanto pode ter ocorrido em algum momento anterior. Referente à sua solicitação, protocolada via Ouvidoria-Geral, a Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) informa que o processo de recapeamento asfáltico em nosso município segue um planejamento técnico e financeiro, que é elaborado e aprovado em conjunto com diferentes setores da administração pública. Esclarecemos que a escolha das vias a serem contempladas por obras de recapeamento é realizada com base em uma análise técnica de diversos critérios, como: estado de conservação da pavimentação, fluxo de veículos, disponibilidade orçamentária e prioridades estabelecidas em consonância com os objetivos da administração municipal. No caso específico da Rua Vergílio Jorge, algumas ruas foram incluídas no cronograma inicial de recapeamento, enquanto outras, como as mencionadas por V. Sa., podem não ter sido contempladas nessa etapa devido à	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>priorização de outras áreas que, no momento da análise técnica, apresentavam maior necessidade ou estavam contempladas dentro do orçamento disponível. No entanto, tomaremos nota das suas observações e encaminharemos para a equipe responsável pelo planejamento de novas intervenções para que a rua Vergílio Jorge seja avaliada em futuras etapas de recapeamento. Reiteramos o compromisso da Secretaria de Obras Públicas em melhorar a infraestrutura urbana de nosso município e agradecemos sua compreensão.</p>			
OBRAS	19.002.172763/2024-45	Solicita informação de como obter o número de Lotes acompanhado do indicativo de Quadras e Datas do empreendimento Residencial Terra Roxa (Bela Vitta)	<p>Informamos que os lotes que se encontram com hipoteca em favor do Município de Londrina do empreendimento Residencial Terra Roxa são: Lote 16 da quadra 11, Lotes 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14 da quadra 13, informamos ainda que esta informação está disponível no site pelo link: Fases de liberações dos loteamentos(liberações para construção e caucionados)</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.174414/2024-68	Solicita informação de como proceder para solicitar plantio de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/areas-verdes/plantio-de-arvores?showall=1 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

		árvores.	demanda, neste caso o órgão Secretaria do Ambiente. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE Endereço: Rua da Natureza, 155 - Jd. Piza Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h Site: https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-ambiente Carta de Serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=29&search= Para plantio e árvores caídas:1 . Arborização e Parques Municipais: Fone: (43) 3372-4762 e (43) 3372-4763 e-mail: areas.verdes@londrina.pr.gov.br	ATENDIDO		
--	--	----------	---	----------	--	--

OUVIDORIA	19.002.175391/2024-17	Solicita informação sobre imagens de um veículo que teve autos de infração emitidos.	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria.No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta.Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Em tempo, orientamos que, caso a autuação tenha sido emitida pela CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, existe o tipo processual online via SEI! "CMTU: Solicitação de Documentos - Autos de Infração de Trânsito" - link com as informações sobre este tipo de pedido:</p> <p>https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/61909-cmtu-solicitacao-de-documentos-auto-de-infracao-de-transito-processo-ainda-indisponivel/file</p> <p>Este tipo de pedido envolve "disponibilização de cópia dos documentos que envolvem o Auto de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>documentos que envolvem o Auto de Infração de Trânsito, cujo solicitante é parte.". Dessa forma, orientamos que pode entrar em contato diretamente com a CMTU para verificar, no presente caso, como poderia solicitar estes dados, sendo que não é parte do auto de infração, mas sim agente do Detran que necessita da informação citada para análise. Contatos da CMTU: Administrativo: (43) 3379-7957, 3379-7906 Autos de Postura: (43) 3379-7927 Orientamos ainda que entre em contato com a Ouvidoria do DETRAN, para obter o direcionamento de como solicitar, sendo agente do DETRAN, informações como as que necessita quanto à suposta clonagem.</p>			
OUVIDORIA	19.002.175294/2024-16	Solicita informação sobre as condições que a caixa econômica federal pode exigir para autorizar um financiamento	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Ouvidoria Banco Central – BACEN https://www.bcb.gov.br/meubc/ouvidoria Ouvidoria da CEF Caixa Econômica Federal https://www.caixa.gov.br/faleconosco/Paginas/default.aspx</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda. neste caso a Secretaria</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.158273/2024-36	Solicita informação sobre como obter o número de sua inscrição imobiliária	<p>Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

			<p>agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.162060/2024-17	Solicita informação de como solicitar/requerer a Certidão Positiva com Efeito de Negativ	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/bu</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

sca-servicos:servico=241. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h

Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:
<http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EntidadeUnid=33&search=> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria

OUVIDORIA	19.002.157385/2024-70	Solicita informação se um imóvel sem escritura pode ser vendido e qual a situação do imóvel localizado no endereço XXXXXXXXXX	<p>demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:
<http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta

OUVIDORIA	19.002.162916/2024-46	Solicita informação de como obter o número de sua inscrição municipal	<p>no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>Esperamos que esteja bem. Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.165608/2024-72	Solicita informação sobre matrícula do seu imóvel.	<p>consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; OBS: A inscrição imobiliária na Prefeitura de Londrina é feita após o registro do imóvel em cartório, onde será gerada a matrícula do imóvel

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.168441/2024-00	Solicita informação sobre qual é o procedimento para atualizar o cadastro de imóveis.	<p>https://portal.londrina.pr.gov.br/bu-sca-servicos?servico=434 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>atendimento eletronico/agendamento-para- atendimento-na-praca-de- atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário- comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone (43) 3372- 4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.174158/2024-17	Solicita informnação sobre como obter o número de sua inscrição imobiliária	<p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>encaminhamento eletronico/agendamento-para- atendimento-na-praca-de- atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário- comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372- 4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.174196/2024-61	Solicita informação sobre como obter informação sobre o cadastro	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=434 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

		de seu imovel	demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;	ATENDIDO		
--	--	---------------	--	----------	--	--

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.175613/2024-93	Solicita informação sobre como obter o numero de inscrição de seu imóvel	<p>Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/bu</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.160230/2024-11	Solicita informação de como obter o alvará de funcionamento para empresa	<p>https://portal.londrina.pr.gov.br/bu-sca-servicos?servico=539 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.167204/2024-13	Solicita informação de qual é o e-mail de contato do setor de alvará	<p>Esperamos que esteja bem. Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=539 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

que precise acionar imediatamente
no órgão responsável por esta
demanda, neste caso o órgão é a
Secretaria Municipal de Fazenda. Para
mais esclarecimentos, seguem os canais
de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a
sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para
atendimento presencial somente por
agendamento, conforme orientações no
link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos sobre
emissão de Alvará de Funcionamento
(inicial, alteração, reativação ou 2ª via),
orientamos a entrar em contato pelos
telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-
mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.167949/2024-82	Solicita informação sobre como realizar uma baixa de alvará	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/541?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h * Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação, 2ª via ou baixa), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br Link com as orientações sobre Baixa de Alvará de Licença:
<http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/541?banner=true>

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/iss/situacao-cadastral-das-empresas-de-londrina Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.171872/2024-45	Solicita informação se a empresa Cooperativa Terenas Energia possui cadastro ativo e regular junto a Prefeitura de Londrina	<p>atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.173323/2024-13	Solicita informação sobre o prazo para finalização de processo para abertura de empresas	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=539 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por este</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=522 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.160206/2024-81	Solicita informnação sobre restituição de valores cobrados indevidamente.	<p>demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.161580/2024-02	Solicita informação de como consultar seus débitos e saber se já foram parcelados	<p>demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; OBS: Caso deseje formalizar reclamação em relação a dificuldade de contato telefônico relatada, orientamos formalizar novo processo por meio do link abaixo (constando os dias, horários e número do telefone discado): https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19 002 163009/2024-14	Solicita infromação sobre débitos	<p>Olá!Esperamos que esteja bem.Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018.A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=810Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------------	--	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.103009/2024-14	municipais em aberto	<p>demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p> <p>responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	----------------------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.171528/2024-56	Solicita informação de um boleto	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&pagina=1 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	----------------------------------	---	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.17.1529/2024-50	da PML em seu nome.	<p>demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	------------------------	---------------------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.172583/2024-63	Solicita informação sobre possíveis débitos de IPTU em aberto junto a Prefeitura de Londrina.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h. Para</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>sexta-feira, das 12:00h às 18:00h. 2. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.159157/2024-34	Solicita informação sobre como	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=520 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------	--	------------------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.199157/2024-54	parcelar as dívidas de IPTU	<p>Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.166647/2024-97	Solicita informação de como	<p>Esperamos que esteja bem. Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	--	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.100047/2024-57	levantar suas dívidas de IPTU.	que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.168524/2024-91	Solicita informação sobre débitos	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------------	--	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.108524/2024-91	de IPTU	demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.168787/2024-08	Solicita informação sobre isenção de IPTU para pessoa viúva	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=638 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>o órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	ATENDIDO	
--	--	--	--	----------	--

OUVIDORIA	19.002.172446/2024-29	Solicita informação sobre a isenção de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>Municipal de Fazenda. Segue o link com as orientações sobre as Isenções de IPTU conforme a Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=isen%C3%A7%C3%A3o+de+iptu Para mais esclarecimentos sobre as isenções de IPTU, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h Para dúvidas específicas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 ou 3372-4446 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.167800/2024-01	Solicita informação sobre retenção de ISS	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/648?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 43 3372-4253 ou 43 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN); Link para a Carta de Serviços com o serviço de "Consulta Tributária ISSQN" - https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/648?banner=true</p>	ATENDIDO	
--	--	--	--	----------	--

OUVIDORIA	19.002.175633/2024-64	Solicita informação de como obter acesso a notas de serviços emitidas em seu CNPJ e também sobre sítida ativa.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria da Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 2º Poderá ser negada a habilitação</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Art. 20. Fornece-se negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)

VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true No link acima pode consultar a Carta de Serviços referente ao tipo processual "SMF- Tributos Recolhidos Indevidamente", como o protocolo que mencionou de nº19.006.155584/2024-11. De acordo com a Carta de Serviços o</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.170121/2024-10	Solicita informação sobre ressarcimento de pagamento indevido	<p>prazo máximo para conclusão deste tipo de processo é de até 90 dias. Quanto ao teor do processo, orientamos a buscar diretamente a Secretaria Municipal de Fazenda. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Caso o prazo ultrapasse o indicado pela Carta de Serviços, orientamos que pode registrar uma Reclamação conosco na Ouvidoria. Segue nosso link para o formulário da Ouvidoria:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Para mais esclarecimentos sobre o protocolo de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

"SMF - Tributos Recolhidos Indevidamente", seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.162405/2024-24	Solicita informação sobre convocação do concurso, edital 023/2024	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; (...) Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.171915/2024-92	Solicita informação sobre autorização para licença de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Nos casos de processos registrados em nome de pessoa jurídica, este deverá seguir as orientações contidas no Decreto Municipal 626 de 17 de maio 2024: Art. 9º. Para registro das manifestações, o usuário deverá inserir os dados pessoais e informações abaixo descritas, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes para sua apresentação. I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; (...) § 2º Nos casos previstos na alínea "a" e "b", inc. I, art.9º os referidos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

		publicidade	<p>ouvidoria@londrina.pr.gov.br ou Whatsapp (43) 3372-4530, com os números dos processos registrados no sistema eletrônico adotado na Ouvidoria-Geral. (...) Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: III – o usuário não apresentar documento emitido pela entidade ou empresa, que lhe outorgue poderes de representação, previsto na alínea “a”, inciso I, art. 9º deste Decreto; Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo com art.20 do Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	ATENDIDO	GENÉRICO	
--	--	-------------	--	----------	----------	--

OUVIDORIA	19.002.174506/2024-48	Solicita informação sobre autorização para licença de publicidade	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Nos casos de processos registrados em nome de pessoa jurídica, este deverá seguir as orientações contidas no Decreto Municipal 626 de 17 de maio 2024: Art. 9º. Para registro das manifestações, o usuário deverá inserir os dados pessoais e informações abaixo descritas, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes para sua apresentação. I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; (...) § 2º Nos casos previstos na alínea "a" e "b", inc. I, art.9º os referidos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

publicidade

ouvidoria@londrina.pr.gov.br ou
Whatsapp (43) 3372-4530, com os
números dos processos registrados no
sistema eletrônico adotado na
Ouvidoria-Geral. (...) Art. 20. Poderá ser
negada a habilitação do processo de
Ouvidoria quando: III – o usuário não
apresentar documento emitido pela
entidade ou empresa, que lhe outorgue
poderes de representação, previsto na
alínea “a”, inciso I, art. 9º deste
Decreto; Dado esse cenário, precisamos
informar que, de acordo com art.20 do
Decreto Municipal 626/2024, o seu
processo não será habilitado. Para
avançar com sua demanda,
recomendamos que faça um novo
protocolo, assegurando que as
informações fornecidas estejam
completas, claras e objetivas. Isso nos
permitirá compreender melhor a tua
solicitação e dar-lhe o devido
encaminhamento. Pode fazer isso
através do formulário de Ouvidoria, por
meio deste
link:[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria
&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0)

OUVIDORIA	19.002.175273/2024-09	<p>Solicita informações sobre as análises de revisão do estudo do IAT para desassoreamento do Igapó. Quando a Sema encaminhou estas análises? Solicito que sejam enviados todos os documentos desta etapa do processo.</p> <p>A CMTU recebeu os apontamentos da Sema? Alguma empresa foi contratada para fazer o levantamento de batimetria? Alguma licitação foi lançada? No SEI 19.002.182102/2023-47, foi informado que o orçamento aproximado para o desassoreamento era de R\$ 87 milhões, valor projetado com base no estudo do IAT de nove anos atrás. As análises da Sema mostram uma atualização desse montante? Se sim, quanto?</p>	<p>Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.175271/2024-10 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o presente processo, identificado como 19.002.175273/2024-09, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Processo duplicado	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	--------------------	---

OUVIDORIA	19.002.157382/2024-81	<p>Solicita à Autarquia Municipal de Saúde as seguintes informações referentes à fila de espera para cirurgias eletivas:- Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina?</p> <p>- Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina, por especialidade?</p> <p>- Até essa data qual é a especialidade com maior número de pacientes aguardando na fila por uma cirurgia eletiva?</p> <p>- E qual é a especialidade com menor número de pacientes aguardando pelo procedimento?</p> <p>- Até a data citada qual foi o tempo médio de espera por uma cirurgia eletiva na cidade?</p> <p>- Qual é a especialidade em que a espera é mais longa? Quanto tempo tem que aguardar em média?</p>	<p>Olá, Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.157382/2024-36 que se refere à mesma questão que você</p>	PEDIDO NÃO	Processo	n
-----------	-----------------------	--	--	------------	----------	---

COVIDONIA	19.002.157383/2024-81	<p>tem que aguardar em média:</p> <ul style="list-style-type: none"> - E qual é a especialidade em que o tempo é menor? Qual é o tempo de espera nesse caso? - Quais critérios são utilizados pelo município para definir quais pacientes são priorizados? Com base em quais diretrizes são estabelecidos esses critérios? - A lista de espera é monitorada? Por quem? Como são feitas as atualizações e ajustes? - Atualmente em quais hospitais são feitas as cirurgias? - E como esse serviço é contratado? Qual é o valor investido e por qual período? - O que o município tem feito para diminuir a fila de espera por cirurgias eletivas? - Como o município garante a transparência e o acesso as informações sobre a posição na fila desses pacientes? 	<p>mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.157383/2024-81, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	ATENDIDO	duplicado	u
-----------	-----------------------	--	--	----------	-----------	---

OUVIDORIA	19.002.170519/2024-48	Solicita informação sobre vaga de professor de espanhol	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo com o Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando:</p> <p>(...) IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

			<p>emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.170844/2024-19	Solicita informações sobre laudos de insalubridade e solicita aferição dos equipamentos utilizados pelos responsáveis.	Recebemos a sua manifestação, mas não podemos habilitá-la por um motivo importante: ela trata de duas tipologias diferentes, que precisam ser registradas em processos separados de acordo com o Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024: Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VIII – forem identificadas duas ou mais manifestações de características de tipologias distintas agrupadas num mesmo processo; Para que possamos atender você da melhor forma possível, cada demanda deverá ser registrada novamente no Formulário de Ouvidoria conforme orientado abaixo: Além disso, pedimos que seja realizada a aferição dos equipamentos utilizados por esses profissionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes. É fundamental que os equipamentos estejam em conformidade com os padrões de segurança e que sua validade seja devidamente verificada pelo órgão competente. Na sua reclamação é importante informar também se esse pedido de aferição foi	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	-----------------	---

			<p>feito na DSO, quando foi solicitado, se ele foi realizado ou não, se tem conhecimento de que os equipamentos estão fora da conformidade ou qualquer outra informação que considerar fundamental. Caso tenha alguma dúvida ou deseje alguma orientação sobre as informações acima, entre em contato conosco para os devidos esclarecimentos através do telefone 162 ou de nosso whatsapp (43) 3342-4530. Aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.162088/2024-46	Solicita informação de como denunciar uma obra privada	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=277 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>demanda, neste caso o orgao e a Secretaria de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183 E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.164314/2024-23	Solicita informação de como solicitar liberação para obra em sua residência.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1>. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183 E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h

OUVIDORIA	19.002.158555/2024-33	Solicita informação sobre como consultar a regularidade de um	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/bu</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.19855/2024-55	consultar a regularização de um lote que esta adquirindo.	sca-servicos?servico=148 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	----------------------	---	--	---------------------	---	---

			<p>Agradecemos a sua consulta e preocupação com a forma como a Prefeitura de Londrina está trabalhando com os seus dados pessoais, assim como de todos os londrinenses, constantes em sua base de dados. Primeiramente, cumpre informar que a Prefeitura utiliza os dados pessoais constantes em sua base de dados para a aplicação de políticas públicas, sendo necessária a sua manutenção para que possa ser atendido em todos os setores públicos. Seguimos, no art. 7º da Lei 13.709/2018, II, III, VIII e IX como hipóteses para o tratamento dos dados pessoais: Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: (...) II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei: (...) VIII - para a</p>			
--	--	--	--	--	--	--

tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou (...) Por este motivo e para a boa aplicação das políticas públicas, é facultada a solicitação do fornecimento de consentimento pelo titular, previsto no inciso I do art. 7º da referida lei, uma vez que o poder público está fundamentado na utilização dos dados pessoais - assim como o seu compartilhamento com outros órgãos públicos, quando necessário - seguindo apenas e unicamente a finalidade específica que foi utilizada na coleta destes mesmos dados. Esclarecemos, ainda, que a Prefeitura de Londrina, entre Administração Direta e Indireta, possui 32 pastas distintas que, juntas, operam mais de 50 sistemas distintos, alguns deles de propriedade dos governos Estadual e Federal, cuja base

OUVIDORIA	19.002.164710/2024-51	<p>Solicito acesso a relação detalhada de todos os terceiros e parceiros com os quais seus dados pessoais foram compartilhados, incluindo aqueles que prestam serviços de manutenção de ambientes virtuais ou outras funções correlatas; as medidas de segurança implementadas para proteger seus dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou outros incidentes de segurança; o histórico completo de acessos, alterações ou exclusões realizadas</p>	<p>de dados alimentada não está na Prefeitura, mas nos respectivos órgãos governamentais. No entanto, o compartilhamento de dados pessoais contidos nos bancos de dados da Prefeitura de Londrina pode ser realizada com diversas pastas da Administração Direta e/ou Indireta, visando atender à finalidade das políticas públicas às quais foram incluídos os dados pessoais, assim como também com os diversos órgãos do Governo Federal e Governo Estadual, a exemplo dos dados de Saúde e Segurança Pública, apenas para citar estas pastas em nível de exemplo. Esclarecemos que nem todos os sistemas, por conta do tempo de sua implementação no Município de Londrina, possuem os registros de acessos específicos com login e senhas. E por conta da quantidade e complexidade de sistemas existentes, torna-se custoso e trabalhoso atender a este pedido, pois teríamos que ter equipes parando suas atividades para atender apenas a esta busca. Além disso, o pedido também está genérico, não especificando a qual sistema específico gostaria desta consulta e por</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------	-----------------------	--	--	---	----------	----------

alterações ou exclusões realizadas nos seus dados pessoais, desde o momento da coleta até a presente data e informações sobre as providências adotadas pela Prefeitura para mitigar o impacto e notificar as partes envolvidas.

qual período, o que torna mais custosa e trabalhosa a pesquisa e busca pela informação solicitada. (Foi informado os sistemas que constam os dados do requerente e as medidas de segurança). Sobre notificação de vazamento de dados, informamos que não houve qualquer registro ou informe de possíveis violações neste sentido, até o momento. A Prefeitura de Londrina está atenta às movimentações ocorridas em outros órgãos públicos e acompanhando os procedimentos realizados a esse respeito. Desde 2021, houve um trabalho com todas as pastas da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, visando mapear e adotar medidas ampliando a salvaguarda dos dados pessoais de terceiros, evitando desta forma possíveis vazamentos, sejam esporádicos de pequeno impacto ou geral, com grande impacto. Este trabalho culminou na elaboração de um Relatório de Impacto em Proteção de Dados (RIPD), em que foram registradas todas as medidas a serem adotadas em caso de possível infração aos dados pessoais de titulares nos diversos processos trabalhados pela Administração Municipal de Londrina

Administração Municipal de Londrina.

Destacamos aqui que o Encarregado de Dados Pessoais, juntamente com a Escola de Governo de Londrina (EGL), subordinada à Secretaria Municipal de Governo, tem realizado constantes capacitações acerca da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando qualificar os servidores públicos municipais acerca do tema e prepará-los para evitar possíveis ações que venham a permitir vazamentos de dados de titulares sob a tutela do Município, mitigando, assim, ocorrências como a questionada. Via Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento (CTD), empresa pública do Município de Londrina, foi ofertada a realização de uma Prova de Conceito (POC) com um sistema especialista, que está mapeando o banco de dados do Município de Londrina e sistemas utilizados, para determinar as possíveis fragilidades que possamos ter em nossos sistemas quanto à proteção de dados pessoais de terceiros. Esta POC ainda está em curso e seu resultado irá nos balizar para outras medidas de segurança que tenhamos que adotar, caso seja necessário. Salientamos que, em caso de vazamento de dados

			<p>personais, todas as medidas cabíveis e necessárias serão adotadas para notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assim como seus titulares, seguindo o estabelecido pela Lei 13.709/2018, com informes na imprensa, para que os titulares de dados pessoais possam adotar as medidas cabíveis que lhe conferem em casos como este. A Prefeitura de Londrina, além de adotar as notificações oficiais previstas em lei, também irá aplicar as medidas constantes no Relatório de Impacto em Proteção de Dados (RIPD), assim como acionará o Comitê Executivo de Proteção de Dados (CEPD), visando assegurar a máxima proteção e o mínimo impacto em um possível vazamento de dados, além das correções cabíveis e necessárias.</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.160967/2024-33	solicita infrtomação de como realizar acordo de parcelamento de dívida para desbloqueio de conta corrente.	<p>Procuradoria.Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;ou PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Localização: Centro Administrativo - 2º andar - Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone: (43) 3372-4459 E-mail: procuradoria@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h e/ou 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS – Londrina Avenida Duque de Caxias, Bairro: Centro Cívico Fones: 3372-3029. 3572-3226</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.160880/2024-66	Solicita informação sobre os principais requisitos para trabalhar na Prefeitura de Londrina.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=229 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II Telefone: (43) 3372-4061 E-mail: smrhgab@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Site: https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos Carta de Serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=14&search=1. Concursos públicos, testes seletivos e contratação de estagiários: Fone: (43) 3372-4038 / 3372-4850</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.162956/2024-98	Solicita informação sobre documentos que devem ser apresentados no ato da convocação de candidatos	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=229 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II Telefone: (43) 3372-4061 E-mail: smrhgab@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Site: https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos Carta de Serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=14&search=1. Concursos públicos, testes seletivos e contratação de estagiários: Fone: (43) 3372-4038 / 3372-4850</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.168191/2024-08	Solicita informações sobre as inscrições do concurso para Guarda Municipal	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=229 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Recursos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II Telefone: (43) 3372-4061 E-mail: smrhgab@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Site: <https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos> Carta de Serviços: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=14&search=1>. Concursos públicos, testes seletivos e contratação de estagiários: Fone: (43) 3372-4038 / 3372-4850

Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:

OUVIDORIA	19.002.157591/2024-80	Solicita informação sobre veracidade de atestado médico.	<p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/58?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Autarquia Municipal de Saúde - AMS. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena Londrina - PR CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Orientações sobre protocolo de solicitação de veracidade de atestado no sistema SEI!: https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/56101-ams-dues-solicitacao-de-veracidade-de-atestado-medico-das-upas-e-prontos-atendimentos/file</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.164970/2024-26	Solicita informação sobre fornecimento de dieta enteral pela	<p>Esperamos que esteja bem. Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	-------------------	---	---

OUVIDORIA	15.002.104970/2024-20	atendimento de tabela inteira pela Prefeitura de Londrina	<p>https://portal.londrina.pr.gov.br/ouvidoria-sca-servicos?servico=470 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Saúde. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena Londrina - PR CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.166725/2024-53	Solicita informação de como obter medicação não padronizada na	<p>Esperamos que esteja bem. Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

OUVIDORIA	15.002.100725/2024-55	medicação não padronizada na rede pública	<p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/servico/Details/549?banner=true</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Saúde. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena Londrina - PR CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	---	---

<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.175237/2024-37</p>	<p>Solicita informação sobre como é o procedimento para desbloquear conta após execução por débitos de IPTU</p>	<p>informamos que conforme art. 2º, § 5º do Decreto Municipal nº 51 de 2024: "Em nenhum caso será permitida a liberação de bens ou direitos bloqueados ou penhorados em execuções fiscais, até a final quitação dos débitos, incluídas as custas e despesas processuais devidas ao Judiciário e honorários advocatícios". Nesse caso, sugerimos que você busque o Judiciário, onde poderá peticionar diretamente na execução fiscal para tratar da sua situação. Agradecemos o seu contato e estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que você possa precisar.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.172680/2024-56</p>	<p>Solicita informação referente a remuneração dos Procuradores de Londrina e se é permitida a advocacia privada aos ocupantes dos cargos.</p>	<p>1. Atualmente, os Procuradores do Município não recebem honorários devido à inexistência de lei específica. 2. Não há vedação ao exercício da advocacia privada. Quanto à composição da remuneração do cargo, entendemos que o questionamento deve ser dirigido à SMRH.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.171207/2024-51</p>	<p>Solicita informações em relação ao SEI 43.002269/2024-18. 1) Qual o número SEI e a data de envio do pedido de parecer à PGM? 2) Cópia de INTEIRO TEOR DO DOCUMENTO DE PEDIDO DE PARECER enviado à PGM; 3) A Caapsml questionou a PGM em face do abusivo prazo transcorrido? Qual foi a resposta/justificativa da PGM? 4) Cópia do documento de resposta/justificativa da PGM ou, se já houver parecer, CÓPIA DO PARECER DA PGM; 5) Acesso no SEI externo de todos os</p>	<p>Trata-se de pedido de informação que, conforme formulário, é decorrente de ausência de resposta ao recurso da requerente pela CAAPSMML, no prazo legal, justificada pelo órgão previdenciário segundo documento 13899357, qual seja, sobrestamento do processo até a análise da solicitação de consulta jurídica. Conforme bem pontuou a CAAPSMML em sua resposta, o prazo ordinário para resposta às consultas jurídicas é estipulado internamente para organização do órgão jurídico, previsto em portaria interna. Desta forma, não há que se falar em descumprimento de prazo legal por parte da Procuradoria-Geral do Município. No mais, neste caso específico e excepcional, a consulta ainda não foi finalizada por acúmulo involuntário de trabalho. Quanto ao pedido de cópia do processo SEI de consulta jurídica, vale citar o disposto na Portaria Conjunta de Instrução Normativa SEI nº 003/2016: Art. 9º Observada a legitimidade nos casos de sigilo legal, somente após a anexação do processo de Consultoria Jurídica ao processo originário e após ser proferida</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------------	------------------------------	---	---	---	----------	----------

documentos constantes do SEI de
pedido de parecer; 6) Acesso aos
documentos do SEI SEI
43.002269/2024-18.

a decisao ou expedido o ato
administrativo que o utilize como
fundamento da tomada de decisao, sera
assegurado o direito de vistas e/ou
copias de processos de consultoria
juridica, a serem disponibilizadas pelo
orgao consulente, por servidor
devidamente autorizado, em meio
eletronico oficial atraves do SEI para o
endereco de e-mail do solicitante. Desta
forma, deve o interessado, em
observancia aos dispositivos legais
supra mencionados, apos a finalizacao
do processo, buscar as informacoes e
documentos pretendidos junto ao orgao
consulente, competente para analisar
seu pedido.

			<p>Os autos nº 102/2022 (19.004.103532/2022-18) possuem sigilo decretado ao passo que envolvem questões de saúde dos servidores envolvidos, inclusive, contendo prontuário médico juntado ao processo.</p> <p>Neste sentido, em regra os procedimentos disciplinares se tornam públicos após a conclusão da análise, exceto casos de sigilo legal, como bem define o art. 28, § 2º, da Lei 13.090/2020, que rege o procedimento da Corregedoria-Geral do Município, vejamos: Art. 28. Os autos virtuais de processo administrativo disciplinar serão visualizados integralmente pelo servidor acusado, seu procurador ou seu defensor, mediante autorização de acesso conferida pela Corregedoria-Geral, por meio do Sistema Eletrônico de Informações. § 2º A Corregedoria-Geral gerenciará o nível de acesso aos procedimentos administrativos disciplinares, mantendo, independentemente de classificação, acesso restrito em relação às informações e documentos, sob o seu controle e posse, mantidos em qualquer</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PROCURADORIA	19.002.160761/2024-11	Solicita acesso ao processo 19.004.103532/2022-18	suporte, relacionados aos procedimentos disciplinares, até o julgamento final, quando se tornarem públicas, exceto os casos de sigilo legal. Portanto, nos termos do art. 31, § 1º, incisos I e II, da Lei 12.527/2011, as informações pessoais relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem tem acesso restrito, podendo ser compartilhadas somente com o consentimento expresso da pessoa a quem se referirem, conforme bem define a legislação pertinente: Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. § 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem: I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a	PEDIDO NEGADO	Dados pessoais sigilosos, conforme artigo 31 da Lei 12.527/2011	0
--------------	-----------------------	--	---	------------------	---	---

			<p>consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem. Sendo assim, os autos em questão continuam com sigilo em razão de conterem informações pessoais sensíveis, de caráter intimada das servidoras envolvidas, razão pela qual conceder o acesso ao requerente certamente feriria o direito a intimidade e ao sigilo de informações pessoais sensíveis a que as servidoras têm direito. Friso ainda, que foi publica em diário eletrônico Extrato da Decisão final com breve resumo do pontos abordados no processo, nº 103/2024, que segue anexo para conhecimento do requerente (14000184).</p>			
<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.170057/2024-69</p>	<p>Solicita acesso ao estudo para o cálculo de quantitativo de vagas do cargo de enfermeiro Promotor de Saúde Pública de 30 horas semanais para abertura do Edital nº 024/2024, a motivação do concurso e a data de publicação do estudo.</p>	<p>As informações solicitadas estão consubstanciadas nos documentos: Formalização da Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os quais fundamentam o processo de contratação para prestação de serviços de planejamento e execução de concurso público, apensados ao presente Pedido de Acesso à Informação, contendo itens como a Descrição da Necessidade, Justificativa da Necessidade, Estimativa de Quantidades, Vagas, etc.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

			<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que as informações constantes no referido de pedido, não são suficientes para esclarecer a dúvida do demandante. Entretanto, com relação aos serviços eleitorais, a Resolução nº 23.736/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024 e em seu artigo 16 assim dispõe: "Art. 16. As eleitoras e os eleitores nomeadas(os) para compor as juntas eleitorais e as Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e para atuar como apoio logístico e as(os) demais auxiliares convocadas(os) pelo júízo eleitoral para os trabalhos eleitorais serão dispensadas(os) do serviço nos dias de atuação, inclusive no dia em que participarem do treinamento presencial ou virtual síncrono (Lei nº 9.504/1997, art. 98). § 1º A cada dia de convocação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo de salário, vencimento ou outra vantagem (Lei nº 9.504/1997, art. 98). § 2º A conclusão do treinamento</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Solicita informação sobre o direito

RECURSOS HUMANOS	19.002.166678/2024-48	Solicita informação sobre o direito ao dia de folga referente ao treinamento para o cargo de coordenador de acessibilidade que atua nas eleições.	presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade. § 3º Para os fins deste artigo, a comprovação do atendimento à convocação para os trabalhos eleitorais será feita por: I - certidão expedida pelo tribunal regional eleitoral, pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou por pessoa designada pela respectiva autoridade; ou II - pela Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE), disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral e no aplicativo e-Título. § 4º Da certidão e da Declaração de Trabalhos Eleitorais mencionadas no § 3º constarão: I - os dados da eleitora ou do eleitor; II - a função, o pleito e o turno para o qual foi nomeada(o); III - os dias em que efetivamente compareceu; IV - as atividades preparatórias e a conclusão do treinamento, com a indicação da modalidade, se presencial ou a distância; e V - o total de dias de folga a que tem direito." Diante disso, esclarecemos que caso o demandante tenha sido convocado pela Justiça Eleitoral, nos moldes da referida Resolução e desde que o treinamento seja presencial, este estará dispensado do trabalho no dia do treinamento.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>As normativas orientadoras às ações de saúde e segurança no trabalho no âmbito da administração pública municipal, do estabelecimento da gradação da atividade insalubre, da gradação e determinação das atividades perigosas (periculosidade) e os respectivos graus de risco, são aqueles fixados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e normatizada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978. A âmbito municipal, a Lei nº 11.794/2012, que dispõem sobre a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências, especifica que: Art. 17. As alterações e inclusões, na folha de pagamento, dos adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos desta lei, dar-se-ão somente após a manifestação da Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional DGSO, através de Laudo Técnico, notificação ou parecer específico a cada caso em questão. (...) Art. 18. O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade deixa de ser devido quando afastados ou atenuados os fatores de insalubridade ou periculosidade, exceto quando o servidor estiver em gozo de férias ou</p>			
--	--	--	--	--	--	--

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.174948/2024-94</p>	<p>Solicita acesso a Cópia dos laudos de insalubridade emitidos nos últimos cinco anos e a periodicidade das inspeções prevista em lei e a frequência com</p>	<p>servidor estiver em gozo de férias ou licença prêmio. (...) Art. 20. Os adicionais de insalubridade ou periculosidade são inacumuláveis e não incorporam ao salário ou vencimento do servidor, cessando seu pagamento, com a eliminação das condições ou riscos que justificam sua concessão, bem como sua remoção funcional para outra unidade laboral, que obedecerá aos ditames próprios, contidos em laudo da unidade ou setor, emitidos pela DGSO, ou na falta deste, através de parecer técnico emitido especialmente para esse fim, pela DGSO. O servidor XXXXXXXXX está enquadrado, devido às atividades realizadas, no Grupo de Exposição Similar (GES) nº 15 - Serviço de Operador de Máquina Automotrizes (AOMU01) - Cabine Fechada do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) nº 006/2023 (SEI nº 13941740), emitido em 13 de abril de 2023. Em se tratando de avaliação técnica pertinente aos adicionais de Insalubridade e Periculosidade, a periodicidade se dá em virtude do afastamento e/ou atenuação nos fatores de risco que originaram o pagamento, ou seja, alterações nos riscos ambientais aos quais os servidores estejam expostos</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------------------	------------------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

que têm sido aplicada referente ao cargo de Operador de Máquinas Motrizes

em suas atividades laborais. Dentre os motivos que podem levar a estas alterações nos riscos ambientais estão as alterações de medidas de proteção coletiva ou individual, instalação ou substituição de máquinas e equipamentos que alterem o processo de trabalho existente, alterações nas atividades e processos desempenhados, alteração nas condições ambientais de riscos, criação de novos cargos e funções, melhorias no processo e mudança de localidade. Estas modificações devem ser indicadas pela chefia imediata. Inclui-se também como motivo de novos documentos alterações nas normas regulamentadoras e correlatas que são empregadas para elaboração dos Laudos Técnicos. Os parâmetros utilizados, equipamentos de medição, e metodologia adotada, e as caracterizações estão descrita nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) nº 006/2023 (SEI nº 13941740). Os níveis de exposição a agentes nocivos à saúde para os servidores do Grupo de Exposição Similar (GES) nº 15 - Serviço de Operador de Máquina Automotrizes

ATENDIDO

			<p>(AOMU01) - Cabine Fechada estão abaixo do limite de tolerância fixado tabela do Anexo nº 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente da Norma Regulamentadora (NR) nº 15 para a dosimetria de ruído, cujo valor avaliado é de Dose = 0,57, ou seja, 64,5 dB(A).</p> <p>Portanto, as atividades laborais realizadas pelos servidores no GES-15 – Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes (AOMU01) – Cabine Fechada, não são consideradas insalubres, uma vez que não há embasamento e sustentação legal de acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos. Além disso, não existem quaisquer agentes perigosos nas atividades desenvolvidas pelos servidores no GES-15 – Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes (AOMU01) – Cabine Fechada, uma vez que não há embasamento e sustentação legal de acordo com a Lei Federal nº 6.514/77 – Portaria nº 3214/78 – Norma Regulamentadora nº 16 e seus Anexos.</p>			
RECURSOS HUMANOS	19.002.164686/2024-50	Solicita informação de quantas vagas há em vacância para os cargos GSOU01, GSOU05 e GSOU06	<p>GSOU01 - Serviço de Sociologia: 02 vagas ocupadas e 03 vagas livres.</p> <p>GSOU05 - Serviço de Pedagogia: 02 vagas ocupadas e 06 vagas livres e</p> <p>GSOU06 - Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer: 01 vaga ocupada e 0 vagas livres.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.172386/2024-44	Solicita informação sobre estágio obrigatório em pedagogia junto a PML. Quais instituições são credenciadas e como se candidatar	Conforme informado pela Secretaria de Educação no documento Ouvidoria: Resposta Pedido de Acesso Informação 510 (13925755); Confirmamos que todas as informações acerca de convênios de estágio estão expostos detalhadamente na página oficial da Prefeitura de Londrina (CLIQUE AQUI); Por haver vários documentos relacionados, imagens do passo a passo e lista de documentos a serem apresentados pela Instituição de Ensino interessada, replicamos o link acima; E se ainda sim o requerente tiver dúvidas, nos colocamos à disposição por meio do e-mail estagio.pml@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone 3372-4036 das 12h às 18h de segunda à sexta-feira.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.172680/2024-56	Solicita informação referente a remuneração dos Procuradores de Londrina e se é permitida a advocacia privada aos ocupantes dos cargos.	Todas as verbas remuneratórias vinculadas ao cargo de Procurador do Município, estão descritas no portal transparências desta Municipalidade	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.174975/2024-67	solicita informação sobre o valor da contribuição previdenciária adicional(lei 13469/22) sobre a remuneração geral(0,5%) e sobre a dos professores (31%), separadamente, constante na folha de pagamento da administração direta e autárquica, no mês de setembro/2024+14TBT	Disponibilizado tabela com as informações solicitadas	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.174996/2024-82	<p>Solicita informação sobre o montante descontado dos servidores e aposentados, a título de redutor de remuneração por exceder o limite constitucional do Art.37,XI?</p> <p>Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsídio dos desembargadores do TJPR?</p> <p>Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsídio dos Ministros do STF.</p>	<p>Qual o montante descontado dos servidores e aposentados, a título de redutor de remuneração por exceder o limite constitucional do Art.37 XI?</p> <p>Resposta: Informamos que para extração dos dados foi utilizado como base arquivo do sistema folha de pagamento do mês de setembro de 2024, e que após análise, concluímos que 39 servidores excederam o limite contido no art. 37, inciso XI da Constituição, totalizando R\$ 75.917,95 ao mês. 2) Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsídio dos desembargadores do TJPR?</p> <p>Resposta:Somente 1 servidor, cujo valor corresponde a R\$ 726,09 ao mês. 3) Qual o montante que corresponderia o redutor de remuneração supracitado, se o limite aplicado fosse o subsídio dos Ministros do STF. Resposta: Não se aplica.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.160795/2024-06	Solicita informação de quantas pessoas foram chamadas para a vaga de auxiliar administrativo no concurso anteriormente realizado.	Atualmente o Município de Londrina não tem o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme mencionado. Caso seja referente ao cargo TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, constante do Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024, informamos que o último Concurso Público para provimento do referido cargo foi aberto pelo Edital nº 041/2016 e pode ser verificado pelo seguinte endereço eletrônico. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/administracao-direta-concursos/edital-041-2016-ddh-smrh	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.168268/2024-31	Solicita informação sobre a quantidade de vagas livres e aprevisão de convocação do cargo GSOU05 - Gestor Social, Serviço de Pedagogia	<p>Conforme informações disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal, o Município de Londrina tem em seu quadro de servidores de cargos efetivos, para o cargo GSO, o total de 165 vagas, estando 126 ocupadas e 39 livres. Deste número, para o cargo GSOU05 - Gestor Social - Serviço de Pedagogia, há 2 vagas ocupadas e 6 não ocupadas, conforme dados extraídos do sistema Folha em 19/09/2024. Com relação a convocações, informamos que até o momento não há programação. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível endereço eletrônico abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

			<p>As normativas orientadoras às ações de saúde e segurança no trabalho no âmbito da administração pública municipal, do estabelecimento da gradação da atividade insalubre, da gradação e determinação das atividades perigosas (periculosidade) e os respectivos graus de risco, são aqueles fixados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e normatizada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978. A âmbito municipal, a Lei nº 11.794/2012, que dispõem sobre a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências, especifica que: Art. 17. As alterações e inclusões, na folha de pagamento, dos adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos desta lei, dar-se-ão somente após a manifestação da Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional DGSO, através de Laudo Técnico, notificação ou parecer específico a cada caso em questão. (...) Art. 18. O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade deixa de ser devido quando afastados ou atenuados os fatores de insalubridade ou</p>			
--	--	--	--	--	--	--

<p>RECURSOS</p>	<p>19.002.171947/2024-98</p>	<p>Assunto: Solicitação de Informações sobre Laudos de Insalubridade. Prezados, Solicito, por meio deste, as seguintes informações referentes ao cargo de Operador de Máquinas Motrizes: Laudos de Insalubridade: Cópia dos laudos de insalubridade emitidos nos últimos cinco anos para o referido cargo. Caso os laudos não tenham sido realizados, solicito esclarecimentos sobre os motivos. Informar a periodicidade das inspeções prevista em lei e a frequência com que têm sido aplicadas no Município nos últimos</p>	<p>periculosidade, exceto quando o servidor estiver em gozo de férias ou licença prêmio. (...)Art. 20. Os adicionais de insalubridade ou periculosidade são inacumuláveis e não incorporam ao salário ou vencimento do servidor, cessando seu pagamento, com a eliminação das condições ou riscos que justificam sua concessão, bem como sua remoção funcional para outra unidade laboral, que obedecerá aos ditames próprios, contidos em laudo da unidade ou setor, emitidos pela DGSO, ou na falta deste, através de parecer técnico emitido especialmente para esse fim, pela DGSO. O servidor Aurélio Aparecido Francisco está enquadrado, devido às atividades realizadas, no Grupo de Exposição Similar (GES) nº 15 - Serviço de Operador de Máquina Automotrizes (AOMU01) - Cabine Fechada do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) nº 006/2023 (SEI nº 13941740), emitido em 13 de abril de 2023. Em se tratando de avaliação técnica pertinente aos adicionais de Insalubridade e Periculosidade, a periodicidade se dá em virtude do afastamento e/ou atenuação nos fatores de risco que originaram o pagamento, ou seja, alterações nos</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	---	------------------------------	----------	----------

HUMANOS	13.002.1/1347/2024-58	<p>aplicadas no município nos últimos anos. Critérios de Exclusão: Informações sobre os níveis de exposição a agentes nocivos à saúde dos servidores do cargo de Operador de Máquinas Motrizes. Justificativa para a não inclusão deste profissional no rol de servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade. Explicação detalhada sobre os critérios e análises que fundamentaram a retirada desses profissionais da lista de beneficiários do adicional de insalubridade. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.</p>	<p>pagamento, ou seja, alterações nos riscos ambientais aos quais os servidores estejam expostos em suas atividades laborais. Dentre os motivos que podem levar a estas alterações nos riscos ambientais estão as alterações de medidas de proteção coletiva ou individual, instalação ou substituição de máquinas e equipamentos que alterem o processo de trabalho existente, alterações nas atividades e processos desempenhados, alteração nas condições ambientais de riscos, criação de novos cargos e funções, melhorias no processo e mudança de localidade. Estas modificações devem ser indicadas pela chefia imediata. Inclui-se também como motivo de novos documentos alterações nas normas regulamentadoras e correlatas que são empregadas para elaboração dos Laudos Técnicos. Os parâmetros utilizados, equipamentos de medição, e metodologia adotada, e as caracterizações estão descrita nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) nº 006/2023 (SEI nº 13941740). Os níveis de exposição a agentes nocivos à saúde para os servidores do Grupo de Exposição Similar (GES) nº 15 - Serviço</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	---------------------	---	---

			<p>de Operador de Máquina Automotrizes (AOMU01) - Cabine Fechada estão abaixo do limite de tolerância fixado tabela do Anexo nº 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente da Norma Regulamentadora (NR) nº 15 para a dosimetria de ruído, cujo valor avaliado é de Dose = 0,57, ou seja, 64,5 dB(A).</p> <p>Portanto, as atividades laborais realizadas pelos servidores no GES-15 – Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes (AOMU01) – Cabine Fechada, não são consideradas insalubres, uma vez que não há embasamento e sustentação legal de acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos. Além disso, não existem quaisquer agentes perigosos nas atividades desenvolvidas pelos servidores no GES-15 – Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes (AOMU01) – Cabine Fechada, uma vez que não há embasamento e sustentação legal de acordo com a Lei Federal nº 6.514/77 – Portaria nº 3214/78 – Norma Regulamentadora nº 16 e seus Anexos.</p>		
--	--	--	---	--	--

		<p>Solicita acesso as informações: Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina? - Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina. por</p>	<p>Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina? R: São 5206 pessoas aguardando cirurgia. - Até 01/09/2024 quantas pessoas aguardavam na fila por uma cirurgia eletiva em Londrina, por especialidade? R: Apresentamos o quadro abaixo por grupo cirúrgico: 0401 - PELE, SUBCUTÂNEO, MUCOSA: 42; 0402 - GLANDULAS ENDOCRINAS: 13; 0403 - SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFERICO: 177; 0404 - VIAS AEREAS SUP.FACE,CABEÇA E PESCOÇO: 135; 0405 – VISÃO: 2617; 0406 - APARELHO CIRCULATORIO: 766; 0407 - APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS,PAREDE AB: 937; 0408 - SISTEMA OSTEOMUSCULAR: 999; 0409 - APARELHO GENITURINARIO: 791; 0410 – MAMA: 30; 0412 - CIRURGIA TORÁCICA: 39; 0413 - CIRURGIA REPARADORA: 32; 0414 – BUCOMAXILOFACIAL: 28; 0415 - OUTRAS CIRURGIAS: 650; 0416 – ONCOLOGIA: 421; 0503 - ACOES REL. A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS: 1; TOTAL GERAL: 5206 - Até essa data qual é a especialidade com maior número de</p>			
--	--	--	--	--	--	--

SAÚDE	19.002.157382/2024-36	<p>especialidade em especialidade, por especialidade?</p> <p>- Até essa data qual é a especialidade com maior número de pacientes aguardando na fila por uma cirurgia eletiva?</p> <p>- E qual é a especialidade com menor número de pacientes aguardando pelo procedimento?</p> <p>- Até a data citada qual foi o tempo médio de espera por uma cirurgia eletiva na cidade?</p> <p>- Qual é a especialidade em que a espera é mais longa? Quanto tempo tem que aguardar em média?</p> <p>- E qual é a especialidade em que o tempo é menor? Qual é o tempo de espera nesse caso?</p> <p>- Quais critérios são utilizados pelo município para definir quais pacientes são priorizados? Com base em quais diretrizes são estabelecidos esses critérios?</p> <p>- A lista de espera é monitorada? Por quem? Como são feitas as atualizações e ajustes?</p> <p>- Atualmente em quais hospitais</p>	<p>pacientes aguardando na fila por uma cirurgia eletiva? R: Foram feitos diversos mutirões, no entanto aguardam cirurgias no grupo VISÃO. - E qual é a especialidade com menor número de pacientes aguardando pelo procedimento? R: São referente ao grupo glândulas endócrinas. Não considerando a questão do grupo de transplante - Até a data citada qual foi o tempo médio de espera por uma cirurgia eletiva na cidade? R: Não temos como apontar o tempo médio. - Qual é a especialidade em que a espera é mais longa? Quanto tempo tem que aguardar em média? R: Ortopedia devido a necessidade de retaguarda de UTI. Não temos como apontar o tempo médio devido a diversas variáveis. - E qual é a especialidade em que o tempo é menor? Qual é o tempo de espera nesse caso? R: Oncologia . Em média 60 dias - Quais critérios são utilizados pelo município para definir quais pacientes são priorizados? Com base em quais diretrizes são estabelecidos esses critérios? R: A priorização de cirurgia eletiva é feita somente pelo médico assistente do paciente e baseado em critérios clínicos. - A lista de espera é monitorada? Por quem? Como são</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

		<p>são feitas as cirurgias? - E como esse serviço é contratado? Qual é o valor investido e por qual período? - O que o município tem feito para diminuir a fila de espera por cirurgias eletivas? - Como o município garante a transparência e o acesso as informações sobre a posição na fila desses pacientes?</p>	<p>feitas as atualizações e ajustes? R: Sim . Diretoria de Regulação e Atenção à Saúde. Monitoramento diário. - Atualmente em quais hospitais são feitas as cirurgias? R: Hospital Irmandade Santa Casa de Londrina, Hospital Universitário Norte Regional, Hospital Evangélico de Londrina, Hospital Zona Norte ,Hospital Zona Sul, Hospital HOFTALON, Hospital do Cancer , sendo que Hospital Vascular iniciando as cirurgias. - E como esse serviço é contratado? Qual é o valor investido e por qual período? R: Contrato de prestação de serviço. O Ministério da Saúde em seu Programa de Redução de filas eletivas disponibilizou em torno em 3 milhões para investimento. - O que o município tem feito para diminuir a fila de espera por cirurgias eletivas? R: Mutirão de cirurgias eletivas em hospital especializado, secundário e terciário. - Como o município garante a transparência e o acesso as informações sobre a posição na fila desses pacientes? R: O Município iniciou pela transparência das consultas de especialidade, já disponível no site. Quanto à transparência da cirurgia já em andamento com os prestadores contratados, pois depende de uma organização interna dos hospitais (agenda cirúrgica) para estimar o tempo da cirurgia.</p>		
--	--	--	--	--	--

SAÚDE	19.002.162083/2024-13	<p>Solicita: 1. O total de processos SEI ABERTOS/CRIADOS (peticionamento de processo novo) para a serviços e procedimentos prestados pela Vigilância Sanitária (SEI AMS-VISA) nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (até 31 de agosto de 2024), agregados por ano. 1.1 O total de processos SEI CONCLUÍDOS/ENCERRADOS para a serviços e procedimentos prestados pela Vigilância Sanitária (SEI AMS-VISA) nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (até 31 de agosto de 2024), agregados por ano.</p> <p>2. O total de processos SEI ABERTOS/CRIADOS (peticionamento de processo novo) para a serviços e procedimentos prestados pela Vigilância Sanitária (SEI AMS-VISA) durante a ESPIN de COVID-19 - entre 03/02/2020 (data de abertura do Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela COVID-19 - ESPIN) a 23/05/2022 (data de encerramento da ESPIN de COVID-19 em Londrina). 2.1 Do total de processos levantados no item 2</p>	Disponibilizado tabela com as informações solicitadas	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

		<p>(durante a ESPIN de COVID-19), informe o total de processos SEI AMS-VISA CONCLUÍDOS/ENCERRADOS até 23/04/2023.</p> <p>2.1.1 Do total de processos levantados no item 2 (durante a ESPIN de COVID-19), informe o total de processos SEI AMS-VISA NÃO CONCLUÍDOS/NÃO ENCERRADOS até 23/04/2023. 2.2 Do total de processos SEI levantados no item 2 (durante a ESPIN de COVID-19), informe o total de processos SEI AMS-VISA CONCLUÍDOS/ENCERRADOS até 22/04/2024.</p> <p>2.2.1 Do total de processos levantados no item 2 (durante a ESPIN de COVID-19), informe o total de processos SEI AMS-VISA NÃO CONCLUÍDOS/NÃO ENCERRADOS até 22/04/2024.</p>				
SAÚDE	19.002.168813/2024-90	Solicita informação se a empresa Antinseto possui registro sanitário e como verificar esta informação	<p>A referida empresa possui Licença Sanitária emitida por esta Vigilância. O documento pode ser consultado no Sistema Eletrônico de Informação, no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?%20acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0 , digitando no campo "Texto para consulta" o número do CNPJ ou razão social do estabelecimento.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.158752/2024-52	Solicita informação de quantas vagas estão em aberto para o cargo PSPAODO- Promotor em saúde pública serviço de odontologia	No quadro atual de vagas desta Autarquia Municipal de Saúde, constam 48 (quarenta e oito) vagas livres para o cargo de PSPAODO - Serviço de Odontologia.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.172026/2024-42	Solicita acesso ao histórico de pagamentos e a cópia do requerimento de seu tratamento fora do domicílio	Disponibilizado tabela com as informações solicitadas	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.163910/2024-96	Solicita as atribuições da função de TSPK01 Técnico de Saúde Pública, função Assistência de Enfermagem, nos termos da Lei 9337/2004	Considerando que a mesma solicitou as atribuições do cargo de TSPK01-Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, em razão da promulgação da Lei 9337/2004, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, passou a vigorar o cargo de TSPA01-Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem I, portanto, não há a descrição de funções de TSPK01-Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem na Lei mencionada, todavia, as atribuições das funções são análogas ao cargo TSPA01-Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem I.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0